



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.735 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A BAN
DA MUNICIPAL 'MAESTRO AZEVEDO',"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), para subvencionar a Banda Municipal "Maestro Azevedo", para aquisição de instrumentos, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-37.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 8.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.01.08490312-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 8.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2901, de 11 / 09 / 85.